ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2716 , DE 09 DE setembro DE 1994.

Autoriza doação de jazigo, na forma abaixo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a doação do jazigo nº 20.259, da Quadra "N", do Cemitério Municipal do distrito-sede, aos familiares de SEBASTIÃO FARIA, determinando, para tal, a lavratura do respectivo termo, no livro próprio, bem como a adoção das demais providências complementares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de setembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 158 e 1º
A. Lacerda
Oficial